ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.134/2016

"Denomina Logradouro Público Municipal no Distrito de Nova Estrela".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominado logradouro público municipal de "RUA LINDOLFO MAURICIO FILHO", no Distrito de Nova Estrela, Município de Rolim de Moura- Rondônia.

Parágrafo Único: A Rua LINDOLFO MAURICIO FILHO, tem sua extensão iniciada na Rua "H" e termino na Rua das Meninas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de março de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:262D32B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/04/2016. Edição 1675
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/